



Superintendência de Compras e Central de Licitação

NOTA DE ESCLARECIMENTO 007/2024/SCCL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO comunica aos interessados para a Concorrência n.º 003/2023, PROCESSO: 2023/25000/000.863 da Secretaria da Fazenda.

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO NO ESTADO DO TOCANTINS

1. QUESTIONAMENTO:

Item 18.3.1.1 do edital: Com relação às empresas constituídas neste exercício social e seus balanços de abertura, ainda não transmitidos pelo SPED, entende-se que, para fins do disposto no item 18.3.1.1 do edital, será suficiente a apresentação do balanço de abertura assinado pelos respectivos administrador e contador, sem registro. Este entendimento está correto?

RESPOSTA: Esclarecemos o que segue:

Conforme estabelecido no item 18.3.1.1. do edital: “No caso de empresas constituídas no exercício social, estas deverão apresentar o Balanço de Abertura **devidamente registrado** e as demonstrações contábeis referentes ao período compreendido do início das atividades até data próxima a abertura das propostas.” Portanto, o balanço de abertura deve ser devidamente registrado.

Palmas, 04 de março de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente